



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.555, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.014

P. 28.623/14 – P. 1.169/14 (Funprev)

Cria 06 (seis) cargos de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração no âmbito da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e altera o Anexo XI, da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados 06 (seis) cargos efetivos de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, na categoria dos Agentes no Quadro de Pessoal dos Servidores da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, previsto no artigo 26, da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010.

§ 1º Por força do disposto neste artigo, o anexo XI, da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, tem a sua redação determinada pelo Anexo I desta Lei.

§ 2º A denominação própria, descrição do cargo, respectiva atribuição, forma de ingresso, padrão de vencimentos e benefícios do cargo criados neste artigo, estão descritas no Anexo II desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, suplementadas, se necessário, observando-se os recursos originados na Taxa de Administração prevista nos §§ 4º e 5º, do art. 43, da Lei Municipal nº 4.830, de 17 de maio de 2.002.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de setembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RICHARD VENDRAMINI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ANEXO XI (NR)			
QUADRO DE CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - AGENTES			
ORDEM	CARGOS DO PCCS – FUNPREV	ÁREA	QUANTIDADE/LOTAÇÃO
1	Agente em Gestão Administrativa e Serviços	Agente de Administração	4
2		Auxiliar de Administração	16
3		Operador de Computador	1
4		Motorista	2

ANEXO II

CARGO EFETIVO: AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	
Carga horária: 40 horas semanais	
Descrição sumária do cargo:	
Auxiliar na organização e no controle administrativo das Seções e/ou Divisões. Prestar atendimento ao público. Eventualmente auxiliar em outras tarefas afins.	
Forma de preenchimento do cargo: Aprovação em concurso público para ingresso o cargo de acordo com os critérios estabelecidos em edital.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE C	Ensino Médio Completo
CLASSE B	Ensino Técnico Completo/Tecnólogo Graduado/Ensino Superior
CLASSE A	Pós-Graduação
Remuneração: C-1 da Grade Salarial dos Agentes	
Valor base da remuneração em 2014: R\$ 1.056,83	
Benefícios: R\$ 285,00 (Vale Alimentação); R\$220,00 (Vale Refeição); Vale Transporte e plano de saúde (desconto de 4% sobre o valor da remuneração bruta)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. EXE Nº 298/14

P. 28.623/14 – P. 1.169/14 (Funprev)

Bauru, 14 de outubro de 2.014.

Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência a **LEI Nº 6.555, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.014**, que cria 06 (seis) cargos de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração no âmbito da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV e altera o Anexo XI, da Lei Municipal nº 6.006, de 16 de dezembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV, devidamente corrigida.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

ALEXSSANDRO BUSSOLA

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A